



APU
Ad.
2018

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

PROJETO: 25/2018.
ASSUNTO: ALTERA A LEI 823/2017
Objetivo: Verificar o aspecto legal do Projeto de Lei.

EMENTA: Atualiza o valor do tiquete-alimentação fixado na Lei Municipal nº. 823/2017.

Trata-se do **Projeto de Lei n.º 25/2018**, para análise e emissão de Parecer, para verificar o aspecto formal, legal, gramatical, financeiro e constitucional.

Verificamos que a correção com a reposição das perdas ocorridas no valor dos alimentos dos servidores dados pela lei 823/207 é devido na forma da lei e da constituição.

Quanto ao aspecto técnico verifico que o projeto é Constitucional, estando revestido de legalidade, gramaticalmente correto dentro da lógica desejada, além de conter os requisitos do art. 132 do Regimento Interno, bem como a técnica legislativa.

Do exposto, sendo observados aos princípios que norteiam e que imperam a democracia em nosso país, opinamos pelo seu acolhimento, emitindo o respectivo **VOTO FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2018.



Elcio Doring

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.



KIKO

Presidente da Comissão de Finanças, orçamento e tomada de contas.